

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.600 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.051, de 22 de maio de 2015,

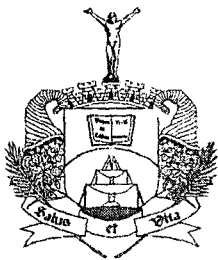
### DECRETA :

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.05.02.04.122.1301.2551..200..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	20.000,00
02.05.02.11.331.1301.2615..212..449052..	Equipamento e Material Permanente.....	22.000,00
02.05.03.04.122.1301.2027..216..449052..	Equipamento e Material Permanente.....	6.000,00
02.10.03.13.392.1305.2153..600..339030..	Material de Consumo.....	14.000,00
02.10.03.13.392.1305.2153..603..449052..	Equipamento e Material Permanente.....	3.500,00
02.10.05.23.695.1303.2183..616..449052..	Equipamento e Material Permanente.....	10.000,00
02.10.05.23.695.1303.2190..622..339030..	Material de Consumo.....	20.000,00
02.10.05.23.695.1303.2256..626..339030..	Material de Consumo.....	20.000,00
02.11.03.27.812.2701.2211..676..449052..	Equipamento e Material Permanente.....	50.000,00
02.12.10.10.302.1315.2084..806..339036..	Outros Serviços de Terceiros - PF.....	70.000,00
02.12.11.10.305.1316.2090..858..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	50.000,00
02.16.01.04.131.1301.2053..942..449052..	Equipamento e Material Permanente.....	2.500,00
	Total.....	288.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.02.04.128.1301.2049..206..339036..	Outros Serviços de Terceiros - PF.....	20.000,00
02.05.02.11.331.1301.2615..209..339030..	Material de Consumo.....	22.000,00
02.05.03.04.122.1301.2057..217..339030..	Material de Consumo.....	6.000,00
02.10.03.13.392.1304.2148..593..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	17.500,00
02.10.05.23.695.1303.2183..613..339030..	Material de Consumo.....	10.000,00
02.10.05.23.695.1303.2190..624..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	20.000,00
02.10.05.23.695.1303.2256..628..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	20.000,00
02.11.01.27.812.2701.1091..640..449051..	Obras e Instalações.....	50.000,00
02.12.10.10.302.1315.2713..836..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	120.000,00
02.16.01.04.131.1301.2053..941..339039..	Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	2.500,00
	Total.....	288.000,00




# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

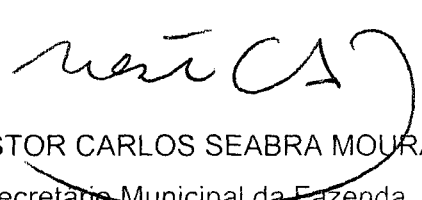
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.600 /

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE MAIO DE 2015.

  
ELOÍSTO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
NESTOR CARLOS SEABRA MOURA  
Secretário Municipal da Fazenda